

TC 018.581/2014-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidade/Órgãos do
Governo do Estado do Maranhão

Responsáveis: Fundação da Integração Cultural
Vianense; João Batista Alves Silva

Interessado: Ministério da Cultura

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o Ofício 1541/2015, TCU/SECEX-MA, de 6/05/2015 (Peça 19) e, destinadas a Fundação da Integração Cultural Vianense, na pessoa de seu representante legal, o Sr. José Ribamar Costa Filho, retornou com a seguintes informação: **“Mudou-se”** (peça 21);
2. Considerando que novas buscas de endereço foram efetuadas em página da internet busca 102 e Receita Federal e Cemar (peça 23), onde se verificou que os endereços encontrados permanecem os mesmos de buscas anteriores, restou esgotadas as tentativas de localização dos responsáveis.
3. Desta forma, determino que Fundação da Integração Cultural Vianense, na pessoa de seu representante legal, o Sr. José Ribamar Costa Filho, seja notificado por **via editalícia**, a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).

Secex-MA, 04/05/2016.

(assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Diretor